



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16 - Referente Processo Licitatório nº 31/2026

O MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. LEONIR VARGAS, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado,

CARINA DEROSI MULLER, inscrita no CNPJ nº 61.153.716/0001-13, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de aulas de Informática, destinadas aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Alfredo Sachser, localizada no Município de Ernestina/RS, correspondentes a 20 (vinte) horas mensais, atendendo ao total de 47 (quarenta e sete) alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se considerando que a unidade escolar atende estudantes oriundos da área rural, com acesso limitado a recursos tecnológicos e à internet, o que representa desafio à inclusão digital e ao desenvolvimento das competências tecnológicas exigidas na sociedade contemporânea.

A oferta de aulas de Informática visa promover a inclusão digital, ampliar as oportunidades educacionais e contribuir para a formação integral dos alunos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação é realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). O pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução dos serviços, após ateste do fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Executar os serviços conforme especificações e carga horária estabelecida;
- II – Responsabilizar-se pela qualidade técnica dos serviços prestados;
- III – Cumprir os horários previamente definidos pela direção escolar;
- IV – Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Disponibilizar espaço físico adequado e equipamentos necessários à execução das aulas;
- II – Efetuar o pagamento conforme estipulado;
- III – Fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- I – Por acordo entre as partes;
- II – Por descumprimento de cláusulas contratuais;
- III – Por interesse público devidamente justificado;
- IV – Nos demais casos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais alterações contratuais somente poderão ocorrer mediante termo aditivo, observados os limites e condições previstos na legislação.

Fica eleito o Foro da Comarca competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LEONIR DE
SOUZA

VARGAS:43771
351049

LEONIR VARGAS
Prefeito Municipal – Em Exercício
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por LEONIR DE
SOUZA

VARGAS:43771351049
Dados: 2026.03.04
14:55:56 -03'00'

Ernestina/RS, 04 de março de 2026.

CARINA DEROSI MULLER
CNPJ nº 61.153.716/0001-13
CONTRATADA



Documento assinado digitalmente

CARINA DEROSI MULLER

Data: 04/03/2026 16:12:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>